

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 047/2023.

**“INSTITUI O DIA DO
FISICULTURISTA NO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS, CONFORME
ESPECIFICA”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

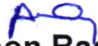
DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Alagoinhas, o Dia do Fisiculturista a ser comemorado, anualmente, no dia 30 (trinta) de outubro.

Artigo 2º - Na data instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades alusivas à categoria, podendo o poder público municipal estabelecer parcerias com empresas, associações, clubes, academias, entre outras que se fizerem necessário para a realização de eventos relacionados ao dia.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2023.


Anderson Baqueiro
Vereador autor.

